



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 059

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.063 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TAXA RODOVIÁRIA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito /  
Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferi-  
das por Lei,

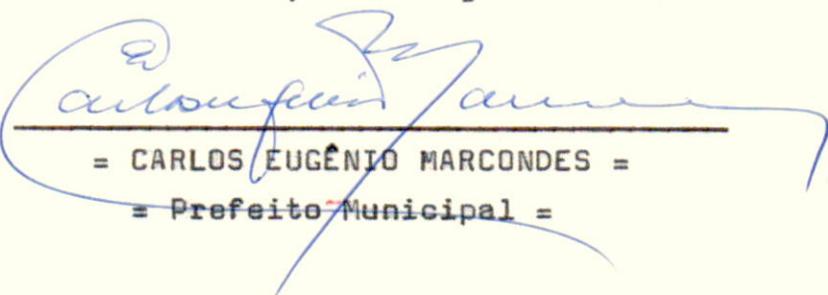
DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o § 1º da Lei nº 798, de 09 de/  
julho de 1970, a Taxa Rodoviária, cobrada pela Pre-  
feitura Municipal, das Empresas Transportadoras de/  
Passageiros, para operar na Estação Rodoviária de /  
Lorena, fica alterada, obedecendo o seguinte crité-  
rio:

<u>DISTÂNCIA DE LORENA</u>	<u>TAXA</u>
De 0 a 30 Km .....	Cr\$ 0,09
De 31 a 60Km .....	Cr\$ 0,17
De 61 a 100 Km .....	Cr\$ 0,26
De 101 Km para mais .....	Cr\$ 0,45

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 06 de ...  
agosto de 1973, revoga o Decreto nº 879, de 30/06/-  
1972, e as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de agosto de 1.973

  
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Ge-  
rais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e  
publicado no Paço Municipal aos 02 de agosto de 1973.

  
= JOÃO BOSCO GONÇALVES =

= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =